



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/2003 de 05-07-2005;
Considerando o disposto no artigo 12, § 8º, da Lei Municipal nº 1.083/2009 de 31-08-2009;
Considerando o Requerimento da servidora pedindo a Concessão do Abono de Permanência de 9-3-2022, o qual foi protocolado na Administração Municipal em 9-3-2022;
Considerando o Parecer Jurídico Favorável da Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT de nº 049/2.022 de 14-03-2022, que “caso o servidor opte por permanecer em atividade e preenchido os requisitos legais para Aposentadoria, fará jus ao Abono de Permanência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o **Abono de Permanência** a partir do mês de março/2022 para **MARIA APARECIDA DINIZ SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 019.786.518-64 e do RG nº 883.552 da SSP-MT, servidora pública do Município de Guiratinga-MT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche (Monitora Educacional) – Matrícula Funcional nº 18 - lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado as exigências para a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, instituído pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 de 05-07-2005, tendo a mesma optado por permanecer em atividade, até que complete as exigências para a Aposentadoria Integral.

Artigo 2º - Fica estipulado como valor do **Abono de Permanência correspondente ao valor da Contribuição Previdenciária ao IPMG-MT, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento base atual da Tabela Salarial VI – Nível 504 - Classe J.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 07 de abril de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Guiratinga, 07 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal de nº 049/2009 de 09-06-2010;

Considerando o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 112/2020 de 25-11/2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando o Edital de Convocação do Concurso Público 001/2018 de 09-3-2022, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2407 – Página 80 do dia 11-03-2022, que convocou o senhor Cristiano dos Santos Froes, classificado no Concurso Público 001/2018 para apresentar a documentação exigida para a nomeação;

Considerando o Parecer Favorável de nº 006/2022 de 07-04-2022, emitido pela Unidade de Controle Interno do Município de Guiratinga-MT que analisou o cumprimento das exigências para fins de admissão do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018;

Considerando o Termo de Posse nº 007/2022 de 07-04-2022, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **CRISTIANO DOS SANTOS FROES**, portadora do CPF nº 005.938.821-80 e do RG nº 1596513-9 da SSP-MT, para o cargo efetivo de **Motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 07 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/2003 de 05-07-2005;

Considerando o disposto no artigo 12, § 8º, da Lei Municipal nº 1.083/2009 de 31-08-2009;

Considerando o Requerimento da servidora pedindo a Concessão do Abono de Permanência de 9-3-2022, o qual foi protocolado na Administração Municipal em 9-3-2022;

Considerando o Parecer Jurídico Favorável da Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT de nº 049/2.022 de 14-03-2022, que “caso o servidor opte por permanecer em atividade e preenchido os requisitos legais para Aposentadoria, fará jus ao Abono de Permanência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o **Abono de Permanência** a partir do **mês de março/2022** para **MARIA APARECIDA DINIZ SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 019.786.518-64 e do RG nº 883.552 da SSP-MT, servidora pública do Município de Guiratinga-MT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche (Monitora Educacional) – Matrícula Funcional nº 18 - lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado as exigências para a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, instituído pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 de 05-07-2005, tendo a mesma optado por permanecer em atividade, até que complete as exigências para a Aposentadoria Integral.

Artigo 2º - Fica estipulado como valor do **Abono de Permanência correspondente ao valor da Contribuição Previdenciária ao IPMG-MT, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento base atual da Tabela Salarial VI – Nível 504 - Classe J.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 07 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.616/2.021, datada de 07-07-2.021, a qual autorizou o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais para Secretária Municipal de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado;

Considerando, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 02-09-2.021, ano 10, nº 2271, página 43, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 11-11-2021, ano 10, nº 2320, página 48, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do Decreto Municipal nº 104/2.021 de 11-11-2.021 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 10, edição 2322, página 82, de 16-11-2.021;

Considerando, ainda o Edital de Convocação do Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2.022 – SEMED, de 29.03.2.022 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 11, nº 2.424, página 91, de 31-03-2022;

Considerando o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município nº 12/2022, emitido em 11.04-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável para a Nomeação Temporária da senhora **FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO**;

Considerando o ofício nº 109/SMS/2022 de 21/03/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a nomeação da senhora acima citada, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de agente comunitária de saúde, na USF I – Santa Maria Bertila.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhora **FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO**, portadora do RG nº 2101553-8 da SSP-MT e CPF nº 029.933.751-05, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para prestar serviços na Unidade de Saúde da Família I – Bairro Santa Maria Bertila, pelo período de **12-04-2.022 até 31-12-2022**, podendo ser prorrogado caso ocorra a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/2.022

De 12 de abril de 2.022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA**, portador do CPF nº 045.663.561-08 e RG nº 2667453-0 SSP/MT, para o cargo de **Coordenador do PID - Programa de Inclusão**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1058/2.009 de 15-01-2.009 e seu anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de abril de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.616/2.021, datada de 07-07-2.021, a qual autorizou o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais para Secretária Municipal de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado;

Considerando, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 02-09-2.021, ano 10, nº 2271, página 43, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 11-11-2021, ano 10, nº 2320, página 48, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do Decreto Municipal nº 104/2.021 de 11-11-2.021 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 10, edição 2322, página 82, de 16-11-2.021;

Considerando, ainda o Edital de Convocação do Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2.022 – SEMED, de 29.03.2.022 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 11, nº 2.423, página 33, de 30-03-2022;

Considerando o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município nº 13/2022, emitido em 12.04-2022, que após analisar a documentação exigida